

土地委員會的意見書於二零一零年七月十六日經行政長官的批示確認。

為此，

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百六十九條和由第9/SATOP/92號批示規範的修改批給合同第十二條款第1款（a）項的規定，作出本批示。

一、宣告解除該份由第9/SATOP/92號批示規範，有關以租賃制度批給聯達地產發展有限公司一幅位於澳門半島馬統領巷，其上建有5至11號樓宇，總面積737平方米，標示於物業登記局第19724號，在地圖繪製暨地籍局於一九九零年九月十二日發出的第2944/1990號地籍圖中以字母“A”、“B”和“C”定界和標示，面積分別為569平方米、44平方米和124平方米的土地的修改批給合同。

二、基於上款所述的解除，將上述土地中以字母“B”和“C”標示，總面積為168平方米的地塊，在無帶任何責任或負擔的情況下歸還澳門特別行政區。承批人無權要求任何賠償，及其已繳納金額為澳門幣10,530,950.00（壹仟零伍拾叁萬玖佰伍拾）元的全部溢價金將歸澳門特別行政區所有。

三、根據以聯達地產發展有限公司名義在第253號作出的登錄，在上述土地中以字母“A”標示，面積569平方米，以租賃制度批出的地塊為確定批給，故維持由該公司擁有該批給。

四、第二款所述的地塊將被納入澳門特別行政區的私產，其價值分別為澳門幣628,713.00（陸拾貳萬捌仟柒佰壹拾叁）元和澳門幣1,771,829.00（壹佰柒拾柒萬壹仟捌佰貳拾玖）元。

五、本批示即時生效。

二零一一年八月二十二日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 第 36/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部份的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，面積7,452平方米，由第79/2005號運輸工務司司長批示附件二規範，並經第32/2008號及第2/2011號運輸工務司司長批示作出

O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 16 de Julho de 2010.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 da cláusula 12.ª do contrato de revisão de concessão, intitulado pelo Despacho 9/SATOP/92, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a rescisão do contrato de revisão da concessão, por arrendamento, intitulado pelo Despacho n.º 9/SATOP/92, a favor da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lun Tát, Limitada», respeitante ao terreno com a área total de 737 m<sup>2</sup>, descrito na CRP sob o n.º 19 724, demarcado e assinalado com as letras «A», «B» e «C», respectivamente, com a área de 569 m<sup>2</sup>, 44 m<sup>2</sup> e 124 m<sup>2</sup>, na planta n.º 2 944/1990, emitida pela DSCC, em 12 de Setembro de 1990, situado na península de Macau, na Travessa do Comandante Mata e Oliveira, onde se encontram construídos os prédios com os n.<sup>os</sup> 5 a 11.

2. Em consequência da rescisão referida no número anterior, as parcelas do mesmo terreno identificadas pelas letras «B» e «C», com a área total de 168 m<sup>2</sup> revertem, livre de quaisquer ônus ou encargos, à posse da RAEM, sem direito a qualquer indemnização por parte da concessionária, perdendo esta a favor da RAEM a totalidade do prémio pago, no valor de \$ 10 530 950,00 (dez milhões, quinhentas e trinta mil, novecentas e cinquenta) patacas.

3. A concessão definitiva, por arrendamento, da parcela do terreno identificada pela letra «A», com a área de 569 m<sup>2</sup>, mantém-se na titularidade da «Sociedade de Investimento Imobiliário Lun Tát, Limitada», conforme inscrição a seu favor com o n.º 253.

4. As parcelas de terreno referidos no n.º 2 tem o valor atribuído de \$ 628 713,00 (seiscentas e vinte e oito mil, setecentas e treze) patacas, e \$ 1 771 829,00 (um milhão, setecentas e setenta e uma mil, oitocentas e vinte e nove) patacas, respectivamente, e passam a integrar o domínio privado da RAEM.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

22 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 36/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, intitulada pelo anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005 e revista pelos Despachos do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.<sup>os</sup> 32/2008 e 2/2011, do terreno, com a área de 7 452 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, descrito na Conservatória do

修改，標示於物業登記局B冊第23175號的土地的批給，以便將地面層共有部分的公共空間改建作辦公室用途的獨立單位，以及將停車場更改為公共停車場。

二、本批示即時生效。

二零一一年八月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

#### 附件

#### (土地委員會第30/2011號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——房屋局。

鑑於：

一、根據物業登記局第222263G號、第222290G號及第223117G號登錄，澳門特別行政區及房屋局擁有一幅以租賃制度批出，面積7,452平方米，位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，標示於物業登記局B冊第23175號的土地的批給所衍生的權利。

二、按土地工務運輸局於二零一一年六月二十三日發出的使用准照，該土地已經完成利用，其上建有4座作住宅、停車場、社會設施及多用途運動場用途的樓宇。

三、為合理及充分利用土地資源，房屋局擬利用地面層共有部分的公共空間，興建作辦公室用途的獨立單位，以及將停車場更改為公共停車場用途，因此，向土地工務運輸局遞交有關的更改工程計劃。根據該局局長於二零一一年七月二十一日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、作辦公室用途的獨立單位將屬澳門特別行政區的財產。

五、土地委員會於二零一一年八月四日舉行會議，同意批准有關申請，其意見書已於二零一一年八月十日經行政長官的批示確認。

#### 第一條

一、按照已核准的更改工程計劃，透過本合同，批准修改一幅以租賃制度批出，面積7,452（柒仟肆佰伍拾貳）平方米，位於澳門半島，鄰近馬場坊永寧街，由公佈於二零零五年六月二十二日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組的

Registo Predial sob o n.º 23 175 do livro B, a fim de se aproveitar os espaços vagos situados em área comum do rés-do-chão para construção de fracções autónomas destinadas a escritório e se transformar o estacionamento em auto-silo público.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Agosto de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

#### ANEXO

#### (Processo n.º 30/2011 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

O Instituto de Habitação, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Segundo as inscrições n.os 222 263G, 222 290G e 223 117G na Conservatória do Registo Predial (CRP), a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e o Instituto de Habitação (IH) são titulares dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno, com a área de 7 452 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, descrito na CRP sob o n.º 23 175 do livro B.

2. Conforme a licença de utilização emitida pela Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 23 de Junho de 2011, foi concluído o aproveitamento deste terreno, onde se encontram construídos 4 blocos destinados a habitação, estacionamento, equipamento social e um campo de jogos polivalente.

3. Pretendendo aproveitar os espaços vagos situados em área comum do rés-do-chão para a construção de fracções autónomas destinadas a escritório e transformar o estacionamento em auto-silo público, com vista ao uso racional e integral dos recursos de terrenos, o IH submeteu à DSSOPT um projecto da obra de modificação que, por despacho do director destes Serviços, de 21 de Julho de 2011, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. As fracções autónomas destinadas a escritório pertencerão ao património da RAEM.

5. A Comissão de Terras, reunida em 4 de Agosto de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 10 de Agosto de 2011.

#### *Artigo primeiro*

1. Em conformidade com o projecto da obra de modificação aprovado, pelo presente contrato, é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno, com a área de 7 452 m<sup>2</sup> (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Rua da Tranquilidade, Bairro do Hipódromo, titulado pelo anexo II do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 79/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25, II Sé-

第79/2005號運輸工務司司長批示附件二規範，並經公佈於二零零八年十一月五日第四十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第32/2008號運輸工務司司長批示及公佈於二零一一年二月二日第五期《澳門特別行政區公報》第二組的第2/2011號運輸工務司司長批示修改，在地圖繪製暨地籍局於二零零二年三月二十七日發出的第164/1989號地籍圖中以字母“A”、“A1”、“B”、“B1”及“C”標示的土地的批給合同。

二、基於上款所述，上述合同的第四條款修改如下：

#### “第四條款——土地的利用及用途

一、土地用作興建4（肆）座屬分層所有權制度，各樓高27（貳拾柒）層，包括1（壹）層地庫，作住宅、辦公室、公共停車場、社會設施及多用途運動場用途的樓宇。

二、上款所指樓宇的用途如下：

- (一) 住宅：62,471平方米；
- (二) 辦公室：657平方米；
- (三) 公共停車場：2,750平方米；
- (四) 社會設施：2,548平方米；
- (五) 多用途運動場：918平方米。

三、.....

四、.....”

#### 第二條

經上條第二款修改的合同第四條款第二款（二）項所指作辦公室用途的獨立單位屬甲方財產。

#### 第三條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第四條

如有遺漏，本合同以四月十二日第13/93/M號法令、七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

二零一一年八月二十三日於運輸工務司司長辦公室

辦公室代主任 張佩儀

rie, de 22 de Junho de 2005, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 32/2008, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 45, II Série, de 5 de Novembro de 2008, e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 2/2011, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 5, II Série, de 2 de Fevereiro de 2011, assinalado com as letras «A», «A1», «B», «B1» e «C», na planta n.º 164/1989, emitida em 27 de Março de 2002, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula quarta do contrato referido anteriormente passa a ter a seguinte redacção:

#### «Cláusula quarta — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício composto de 4 (quatro) blocos, em regime de propriedade horizontal, com 27 (vinte e sete) pisos, incluindo 1 (um) piso em cave, destinados a habitação, escritório, estacionamento público, equipamento social e um campo de jogos polivalente.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: 62 471 m<sup>2</sup>;
- 2) Escritório: 657 m<sup>2</sup>;
- 3) Estacionamento público: 2 750 m<sup>2</sup>;
- 4) Equipamento social: 2 548 m<sup>2</sup>;
- 5) Campo de jogos polivalente: 918 m<sup>2</sup>.

3. .....

4. .....»

#### Artigo segundo

As fracções autónomas destinadas a escritório previstas na alínea 2) do n.º 2 da cláusula quarta do contrato, revista pelo n.º 2 do artigo anterior, integram o património do primeiro outorgante.

#### Artigo terceiro

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

#### Artigo quarto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pelo Decreto-Lei n.º 13/93/M, de 12 de Abril, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 23 de Agosto de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Cheong Pui I.*